

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 179/2013

Regulamenta o recesso parlamentar, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Suspender as atividades legislativas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Naviraí, em conformidade com o §3º, art. 134 do Regimento Interno desta Casa, no período de 16 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014;

II- Os Parlamentares poderão ser convocados extraordinariamente mediante convocação do Presidente da Câmara, ou a requerimento da maioria de seus membros, ou do Prefeito Municipal, em caso de urgência ou interesse público relevante, em conformidade com o Art. 153 do Regimento Interno desta Casa;

III- As sessões convocadas extraordinariamente não serão remuneradas;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D9BD6B9B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 17/12/2013. Edição 0990

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>